



LEI ORDINÁRIA Nº 1417

de 27 de maio de 2009

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.417/2009, DE 27/05/2009

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102.....Fundo Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

243.....Assistência à Criança e ao adolescente

0007.....Atendimento à Criança e ao adolescente

*2039.....Manut. da Casa de Abrigo da Criança e Adolescente
(Alta C.)*

449052.....Equipamentos e Material Permanente

Fonte002 - Recursos do Estado

Valor.....R\$ 1.500,00

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102.....Fundo Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

243.....Assistência à Criança e ao adolescente

0007.....Atendimento à Criança e ao adolescente

*2041.....CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assist.
Social*

449052.....Equipamentos e Material Permanente

Fonte002 - Recursos do Estado

Valor.....R\$ 1.500,00

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102.....Fundo Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

244.....Assistência Comunitária

0009.....Assistência Social à comunidade

2046.....Manutenção das atividades do CRAS

449052.....Equipamentos e Material Permanente

Fonte002 - Recursos do Estado

Valor.....R\$ 2.000,00

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102.....Fundo Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

244.....Assistência Comunitária

0009.....Assistência Social à Comunidade

2046.....Manutenção das atividades do CRAS

339030.....Material de consumo

Fonte02 - Recursos do Estado

Valor.....R\$ 5.000,00

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102.....Fundo Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

244.....Assistência Comunitária

0012.....Programa de Apoio às Entidades Assistenciais

2048.....Apoio à Entidades e Assistência

449052.....Equipamentos e Material Permanente

Fonte002 - Recursos do Estado

Valor.....R\$ 11.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3a.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de maio de 2009.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1417/2009 - 27 de maio de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em